

## Mestrado em Ensino de Filosofia no Ensino Secundário

### 1. Fixação de Vagas

1.1. N.º total de vagas: **16**

1.2. N.º total de vagas para a 1.ª fase: **16\***

\* Se existirem vagas sobrantes da 1.ª fase será aberta uma 2ª fase de candidaturas

**Número mínimo de inscritos para funcionamento: 10 inscritos**

### 2. Requisitos de admissão à Candidatura

São admitidos como candidato/as à inscrição:

- a) Os/as candidatos/as detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países subscritores da Declaração de Bolonha e de outros considerados afins, tendo em atenção a respetiva estrutura curricular, com menção da média final, que cumpram os pré-requisitos legais estipulados pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, com a Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho de 2014, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e Despacho n.º 43/2014, para acesso a este curso: 120 ECTS em filosofia de acordo com as normas internas da NOVA FCSH estipuladas no Despacho Nº 19/2018, de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 2/2023, de 13 de janeiro.
- b) Os/as candidatos/as detentores de um certificado de conclusão de licenciatura obtido em Estabelecimento de Ensino Superior de países não subscritores da Declaração de Bolonha, que tenham reconhecimento específico do grau com indicação do plano de estudos, dos créditos por unidade curricular, e menção da média final, que cumpram os pré-requisitos legais estipulados pelo Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, com a Declaração de Retificação n.º 32/2014, de 27 de junho de 2014, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 176/2014, de 12 de dezembro, e Despacho n.º 43/2014, para acesso a este curso: 120 ECTS em filosofia de acordo com as normas internas da NOVA FCSH estipuladas no Despacho Nº 19/2018, de 15 de maio, alterado pelo Despacho n.º 2/2023, de 13 de janeiro.

### 3. Critérios de Seleção e Seriação

Os/as candidatos/as são seriados de acordo com a pontuação obtida no processo de seleção, baseada no mérito individual. Consideram-se os seguintes critérios:

- a) Classificação de licenciatura (30%);
- b) Currículo (académico, científico e profissional) (20%);
- c) Prova escrita presencial (20%);
- d) Entrevista (30%).

#### Prova escrita presencial de domínio escrito do português

A prova de domínio escrito do português e domínio das regras essenciais da argumentação lógica crítica (artigo 17.º, Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio) realiza-se presencialmente no dia **3 de julho, às 10:00h, no Auditório A224 do Colégio Almada Negreiros no Campus de Campolide**. A prova é obrigatória, não podendo ser realizada noutra data, e eliminatória, devendo o/a candidato/a obter uma classificação igual ou superior a 9.5 valores para prosseguir a candidatura. Não são aceites provas realizadas em outras instituições ou em outras fases ou concursos. Os/as candidatos/as que realizaram a prova na 1.ª fase na NOVA FCSH e sejam opositores ao concurso da 2.ª fase estão dispensados, sendo válida a classificação obtida na 1.ª fase.

#### Entrevista

A entrevista (10 a 15 minutos) inclui a apresentação de uma atividade a realizar no contexto de uma aula de Filosofia. Para o efeito, sugere-se a consulta de: <https://www.dge.mec.pt/aprendizagens-essenciais-ensino-secundario>.

Serão admitidos os/as candidatos/as que obtenham, na soma de todos os critérios, pontuação igual ou superior a 50%, conforme as vagas disponíveis.

[Candidaturas à 1.ª fase]

**Prova de domínio escrito de português**

3 de julho, às 10h00, no Auditório A224 do Colégio Almada Negreiros no *Campus* de Campolide.

**Entrevista individual**

8 de julho, Gab. A408a, da Torre A, *Campus* da Avenida de Berna (os/as candidatos/as serão contactos para agendar as entrevistas)

**4. Composição do Júri de Seleção**

**Presidente:** Prof. Doutor Luís Manuel Bernardo

**Vogais:** Prof.ª Doutora Marta Mendonça / Prof.ª Doutora Dina Mendonça

**Vogal suplente:** Prof. Doutor Júlio Rodrigues da Silva.

**5. Processo de candidatura**

**5.1. Apresentação das candidaturas:**

<https://infoestudante.fcsh.unl.pt>

**5.2. A candidatura deve ser instruída, obrigatoriamente, com os seguintes elementos:**

- a) Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições acima referidas, nomeadamente com indicação da média final de Licenciatura. No caso em que não for possível apresentar no momento da candidatura o comprovativo da Licenciatura, deverá submeter-se certificado de habilitações ou ficha curricular, com indicação de ter realizado 180 ECTS e com informação da média final, bem como declaração de honra em como, dessa forma, concluiu o grau;
- b) *Curriculum vitae* atualizado, incluindo os trabalhos publicados ou devidamente documentados.

Após a submissão da candidatura, o/a candidato/a deverá proceder ao pagamento do emolumento de acordo com as referências indicadas. A candidatura só será enviada para seriação após o pagamento ser efetuado

**5.3. Prazos**

**Candidaturas**

**1ª fase:** de 19 de abril a 30 de junho de 2024

**Prova de Português:** 3 de julho de 2024 (Auditório A224, Colégio Almada Negreiros, *Campus* de Campolide)

**Entrevista:** 8 de julho de 2024, Gab. A408a (hora a confirmar posteriormente)

**Publicação de resultados:** até 11 de julho de 2024 (listas provisórias)

**Publicação de listas definitivas:** até 15 de julho de 2024

**6. Matrícula e Inscrição dos/as candidatos/os admitidos**

**6.1. Prazos para matrícula e inscrição**

**1.ª fase:** de 16 a 26 de julho de 2024

**6.2. Documentos necessários:**

No momento da inscrição será necessário a apresentação dos originais dos documentos solicitados para a candidatura e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte).

Data-limite para a entrega dos documentos solicitados (ponto 5.2.) e do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Passaporte), para os/as candidatos/as selecionados: 3 de outubro de 2024.

**7. Emolumentos e Propinas**

**7.1.** O emolumento a pagar pela candidatura é de 51€ (cinquenta e um euros) não havendo lugar à sua devolução, caso o/a candidato/a seja excluído ou não seja selecionado.

**7.2.** O valor da propina anual é 1.200€ (mil e duzentos euros).

**7.3.** Para *Estudantes Internacionais* (\*), o valor da propina anual é 3.000€ (três mil euros)

\* Para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho e republicado nos termos do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, será considerado estudante internacional quem se encontre nas condições descritas em <https://www.fcsh.unl.pt/internacional/estatuto-de-estudante-internacional/>.

Para mais informações sobre propinas os/as candidato/as devem consultar o Regulamento relativo à inscrição, pagamento de propinas, taxas e emolumentos na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa disponível em [Despacho 4505 A 2019 de 30 de abril.pdf \(unl.pt\)](#)

#### **8. Local:**

*Campus da Avenida de Berna*

#### **9. Contactos:**

**Coordenador/a de Curso:** Prof. Doutor Luís Manuel Bernardo

**Email:** [lm.bernardo@fcsh.unl.pt](mailto:lm.bernardo@fcsh.unl.pt)

**Secretariado:** [edu.form@fcsh.unl.pt](mailto:edu.form@fcsh.unl.pt)

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, em 19 de abril de 2024

O Diretor, Professor Doutor Luís Baptista

#### **Informação complementar:**

Em conformidade com o ponto 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2024, de 19 de março, os mestrados em ensino da NOVA FCSH funcionam no ano letivo de 2024/2025 com a estrutura curricular acreditada pela A3ES e em vigor, disponível nas páginas dos cursos.

Em caso de dúvida sobre a documentação apresentada, nomeadamente quando se trate de documentos obtidos no estrangeiro, pode ser solicitado o reconhecimento pelo agente consular português local e/ou legalizados pelo sistema de Apostila nos termos da Convenção relativa à Supressão da Exigência da Legalização de Atos Públicos Estrangeiros (mais conhecida por Convenção de Haia), assinada em Haia, em de 5 de outubro de 1961, à exceção de documentos emitidos por Instituições de Ensino Superior de países da União Europeia.

Sempre que os documentos acima mencionados se encontrem numa língua estrangeira que não o espanhol, francês, inglês ou italiano, deve entregar a tradução dos mesmos. As traduções devem ser devidamente certificadas pelas autoridades competentes para o efeito.